LEI Nº 1.168, de 29 de Dezembro de 1977

Que denomina de Rua "Pedro Celestino de Sousa", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) Fica denominada de Rua "PEDRO CELESTINO DE SOUSA" uma artéria ainda sem denominação, nesta cidade.

§ ÚNICO- A rua citada neste Artigo, fica a critério do Sr. Prefeito Municipal de Patos, que determinará em qualquer bairro, onde houver rua sem denominação.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 29 de Dezembro de 1977.

EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL